

## Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROCESSO Nº: E-03/101.040/2004 INTERESSADO: CENTRO BRASIL ESPERANÇA LTDA - ME

#### PARECER CEE Nº 187 /2005

Nega provimento ao recurso impetrado pelo **Centro Educacional Brasil Esperança Ltda - ME,** entidade mantenedora do estabelecimento de ensino Centro Educacional Brasil Esperança / Jardim de Infância Renascer, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 3.262, Covanca, Município de São Gonçalo.

### **HISTÓRICO**

Maria Celma da Silva Brasil, Representante Legal do **Centro Educacional Brasil Esperança LTDA -ME**, mantendora do Centro Educacional Brasil Esperança / Jardim de Infância Renascer, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 3.262, Covanca, Município de São Gonçalo, solicita no Processo E-03/101.040/2004, autorização para funcionamento, em grau de recurso, do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, precedido de Classe de Alfabetização, haja vista parecer conclusivo exarado em 20/04/2004, indeferindo o pedido inicial de autorização para funcionamento, em Processo apenso de nº 03/10.102.586/2003.

A Comissão Verificadora, designada para atuar no Processo E-03/101.040/2004, após visita ao Centro Educacional Brasil Esperança / Jardim de Infância Renascer, ratificou, em 10/05/05, o parecer anteriormente emitido devido às precárias condições físicas constatadas, *in loco*, a saber:

- "há salas em número insuficiente para o Ensino Fundamental e não apresentam iluminação elétrica;
- não há área coberta e descoberta para prática desportiva;
- mobiliário incompleto;
- o acesso às salas, na parte superior do prédio, apresenta-se inadequado (degraus altos e estreitos e não há corrimão na escada);
- a parte elétrica encontra-se comprometida (em algumas dependências não existe);
- o prédio não oferece segurança para a clientela."

### **VOTO DA RELATORA**

Pelo exposto, votamos no sentido de negar provimento ao recurso impetrado pelo Centro Educacional Brasil Esperança LTDA-ME, entidade mantenedora do estabelecimento de ensino Centro Educacional Brasil Esperança / Jardim de Infância Renascer, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 3262, Covanca, Município de São Gonçalo-.

Processo nº: E-03/101.040/2004

# **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2005.

Irene Albuquerque Maia - Presidente Angela Mendes Leite - Relatora Amerisa Maria Rezende de Campos Arlindenor Pedro de Souza Esmeralda Bussade Maria Lucia Couto Kamache "ad hoc"

# **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 2005.

Roberto Guimarães Boclin

#### Presidente

Homologado em ato de 30/09/2005 Publicado em 07/10/2005 Pág. 15